

## DESPACHO

Trata-se sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PONDE COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA visando ministração da Palestra “Democracia e religião”, no formato telepresencial, a ser proferida pelo docente Luiz Felipe Pondé, no dia 03 de novembro do ano corrente, das 14h30 às 15h30 (horário de Brasília), das 13h30 às 14h30 (horário de Rondônia) e das 12h30 às 13h30 (horário do Acre), para os participantes do XXXII Encontro Institucional de Magistrados(as) do TRT14/RO/AC.

Acolho a informação da EJUD/SçACS (ids. 20/21) e o parecer n. 1400/DAJ-2022 (id. 23), e encaminho aos seguintes setores:

I – à SEJUD juntar comprovante de anuência da redação do TR/PB pela empresa indicada e cópia do diploma do palestrante;

II – não havendo objeção, à Diretora da EJUD, via Assessoria Administrativa da Presidência, analisar a oportunidade e conveniência do ato, autorizar a contratação e enquadrar a despesa, conforme Portaria n. 1178, de 8/5/13, c/c §§ 4º e 5º do artigo 47 da Portaria GP n. 716, de 17/5/19, publicada dia 21/5/2019.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

ROMÁRIO NUNES THADEU  
Diretor-Geral e Ordenador  
de Despesas do TRT14

